



RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE FOMENTO 50/2017

FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE (CMDCA) E A CASA DA ACOLHIDA

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas-MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Eustáquio Rodrigues Alves, brasileiro, portador do CPF nº 001.482.701-82, Carteira de Identidade nº MG- 14.758.083 SSP – MG residente e domiciliado nesta cidade e a CASA DA ACOLHIDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.883.534/0001-27, com sede na Rua José Felipe de Melo, nº 40 – Bairro Cerrado, município de Patos de Minas, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente WALTERLEY COELHO ALVES, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº 427.623.831-53, Carteira de Identidade nº M-3.533.648 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Laumar Rocha Filgueira,300, Bairro Cidade Jardim, Patos de Minas com interveniência do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - neste ato representado pela presidente, CLAUDIONICE APARECIDA TOLENTINO FERREIRA brasileira, residente e domiciliada a Rua Libânio Silvério da Rocha, 510, bairro Nossa Senhora de Fátima em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº 927.783.486-20 e carteira de identidade nº MG 6-836.682, resolve a partir desta data **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o TERMO DE FOMENTO em apreço em apreço por ocasião da conclusão de seu objeto conforme disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.425/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 7.427/2017, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, Decreto 4.366/2017, Lei Municipal 3.838/94 regulamentada pelo Decreto nº 1.781/95 e Lei Federal nº 9.532, de 10/12/1997, conforme processo nº 6.922 de 09/05/2018 e pela legislação aplicável.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, no Diário Oficial de Minas Gerais.

Assina-se o presente Termo de Rescisão Unilateral, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Patos de Minas, 16 de maio de 2018.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal

Testemunhas

Guilherme de Souza Oliveira

Nome:

CPF: 430.387.955-49

Nome:

CPF:

Pollyana G. Silva Sousa
Pollyana G. Silva Sousa
Gerente de Convênios
Matr. 21522



